

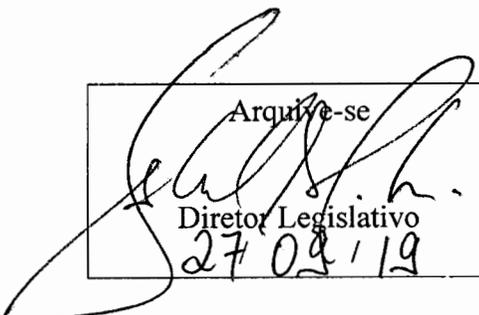
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI N°. 9.288, de 23/09/19

Processo: 83.739

**PROJETO DE LEI N°. 12.993**

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**Alameda ROLANDO GIAROLLA**” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
27/09/19



<b>Matéria: PL 12.993</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 27/08/19	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
 Presidente 27/08/19	 Relator 27/08/19

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 38979/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica  
30/08/19

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
  
Presidente  
27/08/2019

APROVADO  
  
Presidente  
03/09/2019

**PROJETO DE LEI Nº. 12.993**

(Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó)

Denomina "Alameda ROLANDO GIAROLLA" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

Art. 1º. É denominada "Alameda ROLANDO GIAROLLA" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº 12.993 - fl. 3)

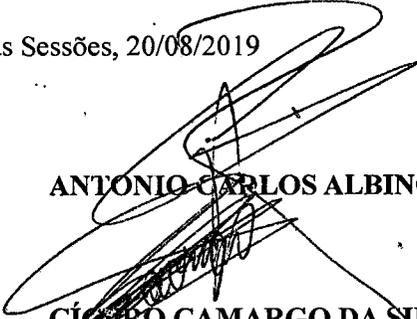
Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20/08/2019

  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

  
ANTONIO CARLOS ALBINO

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA

  
FAOUAZ TAÇA

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
LEANDRO PALMARINI

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

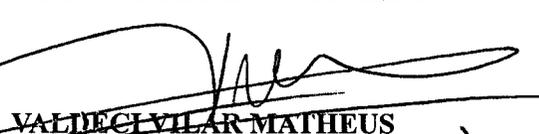
  
PAULO SERGIO MARTINS

  
RAFAEL ANTONUCCI

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

  
VALDECI VILAR MATHEUS

  
WAGNER TADEU LIGABÓ



**DECLARAÇÃO**

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, PAULO ROBERTO GIAROLA, portador(a) do RG nº 20.793.705-9e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 143.135.808-83 , declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador CRISTIANO LOPES, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, **Sr. ROLANDO GIAROLLA**, portador(a) do RG nº 4.582.088-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 157.196.858-04 não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 13 de AGOSTO de 2019

Paulo Giarolla



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** *ROLANDO GIAROLLA*

**NASCIMENTO:** *data: 20/04/1940 local: Jundiaí Estado: SP*

**FALECIMENTO:** *data: 30/07/2019 local: Jundiaí Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Pedro Giarolla*

*Mãe: Rosa Bavoso Giarolla*

### **Biografia**

Nasceu em 20 de abril de 1940, filho de Pedro Giarolla e Rosa Bavoso Giarolla, no bairro da Colônia, na Rua Doutor Antenor Soares Gandra, 711.

Cursou apenas o 4º ano primário no Grupo Escolar Barão de Jundiaí, localizado no bairro da Colônia. Começou a trabalhar muito cedo, na padaria e confeitaria Colonia, de propriedade do Sr. Arlindo Fernandes e sua esposa Dona Tacilia, um casal de mineiros, que com seus filhos lhe abriram o caminho durante 5 anos, entre 1951 e 1956, o que jamais esqueceu.

Depois que deixou a panificadora, trabalhou na indústria Francisco Pozzani durante 4 anos. Nessa indústria formou uma equipe de atletismo de que Jundiaí pode se orgulhar, por tantas vitórias que conseguiram na cidade e em todo o interior.

Sagrou-se campeão da preliminar da tradicional Corrida de São Silvestre, organizada pelo saudoso jornalista de A Gazeta Esportiva, Vicente de Paula Pereira. Durante 3 anos representou Jundiaí na maior prova pedestre do mundo e teve a honra de obter boas classificações em todas elas.

Em 1962 casou-se com Angelina da Silva Giarolla, com quem teve 4 filhos, 3 homens (Carlos Alberto, Luís Carlos e Paulo Roberto) e 1 mulher (Roseli). Hoje o casal tem também 10 netos e 2 bisnetos.

Naquele ano de 1962 seu pai, que já trabalhava na fábrica de material agrícola, lhe arrumou um emprego. Posteriormente, a empresa foi vendida para a Sifco do Brasil, cujo proprietário era o Sr. Alexandre Schimidt de Vasconcelos, que considerava como um pai. Trabalhou na Sifco por 31 anos.

Ao mesmo tempo, por 21 anos, apresentou programa de esportes na Rádio Santos Dumont.



Depois de sair daquela emissora foi convidado pelo saudoso Dr. Tobias Muzaiel, Diretor da Rádio Difusora e do Jornal de Jundiaí, para trabalhar na rádio. Ali já era veiculado um programa com músicas italianas, e então Giarolla propôs que homenageassem famílias italianas, sugestão que foi prontamente atendida pelo Dr. Tobias. Hoje, o Programa Itália Canta está na 11ª edição, nas quais já foram homenageadas mais de 800 famílias italianas de Jundiaí e Região.

Em 1972 foi eleito pela primeira vez para a Câmara Municipal, pelo MDB, com 1192 votos, para a 8ª Legislatura (1973 a 1977). Eleito também para a 9ª (1983 a 1988) e 10ª (1989 a 1992) Legislaturas, pelo PTB, com 902 e 1060 votos, respectivamente. No biênio 1987/88 foi o 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal. Abandonou a política, mas nunca deixou de ajudar a quem precisa, inclusive trazendo reivindicações diariamente ao Legislativo Municipal.

Faleceu em 30 de julho de 2019, deixando grande pesar em toda sociedade jundiaense.

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Roseli Giarolla (filha)

**Endereço:** Rua Nivaldo Pradella, 236 - Sta Giovana Jundiaí - CEP 13.212-831

**Telefone:** 9.9758-2092



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 09

fls. 08

Of. GM 184/2017

Jundiaí, 24 de Março de 2017

Ao Senhor  
TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação - Loteamento Terras Caxambu

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do loteamento Terras Caxambu (planta anexa).

As vias do loteamento, conforme planta anexa, integram o patrimônio público municipal? Essas vias podem ser denominadas?

Ressalto a importância de providenciar a denominação dessas vias para atender o desejo dos proprietários em homenagear os produtores de uva de Jundiaí, conforme sugestões de nomes anexas a este ofício.

Respeitosamente,

GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653



OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiá, 23 de abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

**Nesta**

lfs.3





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 83.739**

**PROJETO DE LEI Nº 12.993 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que denomina "Alameda **ROLANDO GIAROLLA**" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

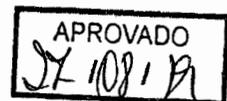
**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei da autoria do **Colegiado de Vereadores**, que denomina "Alameda **ROLANDO GIAROLLA**" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, que especifica na planta inserta na fl. 04.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.



Sala das Comissões, 27/08/2019.

**VALDECIR VILAR - "Delano"**  
Presidente e Relator

**DOUGLAS MEDEIROS**

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlo - Vitor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



P 39288/2019

**APROVADO**

Presidente  
03/09/2019

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01**  
**PROJETO DE LEI Nº. 12.993/2019**  
(Ana Vicentina Tonelli)

Inclui na denominação a designação de Vereador.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: “**ROLANDO GIAROLLA**”,

LEIA-SE: “**Vereador ROLANDO GIAROLLA**”.

Sala das Sessões, 03/09/2019

ANA TONELLI



**117ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 12.993/2019 – COLEGIADO DE VEREADORES**

Denomina “Alameda ROLANDO GIAROLLA” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

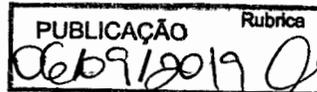
Autor do Requerimento: **CRISTIANO LOPES**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO.**



Processo 83.739



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N°. 12.993**

Denomina "Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada "Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA" a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

*Faz. Taça*  
**FAOJAZ TAHA**  
Presidente





PROJETO DE LEI N.º 12.993

PROCESSO N.º 83.739

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/09/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/09/19

Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

No. 18  
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 317/2019  
Processo n.º 29.363-7/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 83979/2019  
Data: 24/09/2019 Horário: 13:42  
Administrativo -

Jundiaí, 23 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.288, objeto do Projeto de Lei n.º 12.993, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ BERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
24/09/19

Ao  
Exmo.  
Vereador FAOUAZ TAHA  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



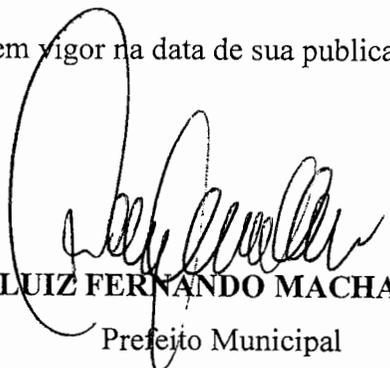
**LEI N.º 9.288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Denomina “Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Alameda VEREADOR ROLANDO GIAROLLA” a Alameda 10 do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Campo Verde, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



**PROJETO DE LEI Nº. 12.993**

**Juntadas:**

fls. 02/11 em 22/08/19  
fls. 12 em 23/08/19  
fl. 13 em 03/09/19  
fls. 14 a 17 em 04/09/19  
fls. 18/20 em 25/09/19

**Observações:**